



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0920297/2025

Visto etc.

1. Trata-se do resultado da Sessão Pública da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90.004/2025, cujo objeto é a aquisição de *“15 (quinze) unidades de “Estação de bloqueio para notebooks, acompanhada com cabo de bloqueio combinado, suporte de mesa de segurança dobrável antifurto, ajustável e portátil, compatível com notebooks de 12 a 16 polegadas”.*

2. O Agente de Contratação, mediante relatório colacionado ao ID 0919843, informou:

*“O presente procedimento tem por objeto a **aquisição de estação de bloqueio para notebooks, acompanhada com cabo de bloqueio combinado, suporte de mesa de segurança dobrável antifurto, ajustável e portátil, compatível com notebooks de 12 a 16 polegadas.***

*A sessão pública foi **iniciada automaticamente no sistema Compras.gov.br em 11/04/2025, às 08h (horário de Brasília), conforme previsto na legislação, e permaneceu aberta para o envio de lances públicos e sucessivos pelo prazo de 6 (seis) horas.***

O Aviso de Dispensa Eletrônica foi devidamente divulgado por meio dos seguintes canais:

- Sistema Compras.gov.br;*
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).*

*A comprovação das publicações encontra-se registrada no **e-Doc nº 0916729.***

*Encerrada a fase de lances, a proposta foi encaminhada para análise técnica da Unidade Demandante, que **aprovou os valores e considerou adequada a especificação do produto ofertado**, conforme registrado no **e-Doc nº 0919780.***

*O fornecedor **Gabriel Esposito Marques – CNPJ nº 51.018.896/0001-77**, primeiro colocado na fase de lances, **teve sua proposta (e-Doc. nº 0919001) aceita e foi habilitado no certame.** O valor unitário ofertado foi de **R\$ 463,0000**, valor este **inferior ao estimado na fase de planejamento**, que era de **R\$ 758,7100”.***

3. Por fim, ponderou nos seguintes termos: *“ Com fundamento no artigo 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, submeto à apreciação de Vossa Senhoria a seguinte proposição: a) Adjudicação do objeto e homologação da Dispensa Eletrônica nº 90004/2025 em favor do fornecedor Gabriel Esposito Marques – CNPJ nº 51.018.896/0001-77; b) Juntada ao processo do relatório de dispensa emitido automaticamente pelo sistema Compras.gov.br, para fins de formalização e registro”.*

4. Pelo exposto, verificada a regularidade dos atos procedimentais e a conveniência da licitação, tendo como fundamento a manifestação do Pregoeiro (ID 0919843), que faz parte da motivação da presente decisão, nos termos do artigo 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, bem como a competência delegada pela Portaria TRE-MT nº 117/2018, art. 3º, II, “c”, publicada no DJE nº 2626, de 20/04/2018, **DECIDO:**

a) **Adjudicar** o objeto da presente dispensa eletrônica à empresa **GABRIEL ESPOSITO MARQUES (CNPJ Nº 51.018.896/0001-77)**, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021;

b) **Homologar** a licitação em epígrafe, art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021;

c) **Autorizar** a publicação do resultado da dispensa eletrônica;

d) **Declarar** que a presente despesa tem adequação e conformidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº

5. À **Secretaria de Administração e Orçamento** para a adoção das providências de sua alçada.

Diretoria-Geral, em 14 de abril de 2025.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 14/04/2025, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **0920297** e o código CRC **5CBA8079**.